



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 29 de 27 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubilação de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Proceder à regularização do cadastro da discente, com o religamento no Curso de Graduação correspondente, considerando decisão da CCG-PROGRAD, registrada em ata de reunião realizada no dia 21 de julho de 2021, que aprovou o parecer da relatora, nos termos do respectivo processo, conforme listagem abaixo:

| <b>NOME</b>             | <b>CURSO</b>     | <b>Nº MATRÍCULA</b> | <b>Nº PROCESSO</b>   |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------------------|
| JÉSSICA CARDOSO QUEIROZ | Letras-Português | 2011203559          | 23068.022242/2021-16 |

Vitória, 27 de julho de 2021.

**Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo**

Pró-Reitora de Graduação - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 27/07/2021 às 13:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/237341?tipoArquivo=O>